

L E I N° 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS
REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º. A Administração Pública Municipal terá como objetivo fundamental a promoção de políticas públicas que dignifiquem a qualidade de vida dos cidadãos e concorram para o desenvolvimento econômico e social do Município, traduzido na utilização racional dos recursos humanos, materiais, naturais e financeiros disponíveis, tendo como princípios norteadores para alcançarmos aqueles objetivos:

I – o aprimoramento, sempre constante da prestação de serviços de sua competência a todos os seus munícipes;

II – o planejamento como método permanente para a execução daqueles serviços, estabelecidas as metas, quando da elaboração de programas, planos e projetos, e fixadas as prioridades a serem atendidas;

Art. 2º. A Administração Pública Municipal é o conjunto de atividades, conduzidas e orientadas pelo Chefe do Executivo, desenvolvidas pelos órgãos da Administração Direta.

Art. 3º. A Administração Pública Municipal valerá, também, para a colimação de seu objetivo, de Órgãos Colegiados, independentemente de sua Estrutura Organizacional básica.

Art. 4º. O Poder Executivo do Município é exercido pelo Prefeito a quem compete gerir com o auxílio dos titulares dos órgãos constantes da Estrutura Organizacional básica, a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. O Prefeito Municipal poderá delegar, dentro da legislação vigente, poderes especiais para aqueles titulares, de forma a propiciar a descentralização do poder decisório na gestão dos interesses do Município e da comunidade.

Art. 5º. A Administração Direta do Município de Angra dos Reis, compreende:

I – Prefeito e Vice-Prefeito, cargos eletivos de direção da Administração Pública Municipal;

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

II – Gabinete do Prefeito, órgão de assessoria do Prefeito;

III – Procuradoria-Geral do Município, consultoria jurídica do Município de Angra dos Reis;

IV – Controladoria-Geral do Município, órgão de controle interno e externo da Administração Pública Municipal;

V – Secretarias Municipais:

- a) Secretaria de Integração Governamental;
- b) Secretaria de Administração;
- c) Secretaria de Fazenda;
- d) Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- e) Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
- f) Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação;
- g) Secretaria de Saúde;
- h) Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos;
- i) Secretaria de Defesa Civil;
- j) Secretaria de Comércio, Construção Naval, Porto e Energia;
- k) Secretaria de Habitação;
- l) Secretaria de Ação Social;
- m) Secretaria de Agricultura, e
- n) Secretaria de Pesca.

Parágrafo Único – As competências dos órgãos que integram a Administração Municipal serão definidos em regulamento próprio, desta Lei.

Art. 6º. Ficam criados por esta Lei, em consonância com a estrutura organizacional, os cargos de provimento em comissão (CC's) e funções gratificadas (FG's) relacionados no Anexo I que integra a presente Lei.

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

§ 1º. Cargo de provimento em comissão é aquele cujo titular, nomeado por ato do Chefe do Executivo, assumirá os deveres, atribuições e responsabilidades que lhe são inerentes, sendo exercido precariamente com os direitos expressamente previstos em Lei.

§ 2º. Função Gratificada é aquela em que o titular, integrante do quadro de servidores da Prefeitura, designado por ato do Chefe do Executivo perceberá, mensalmente, gratificação, além do seu salário ou vencimentos.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 179/L.O. de 29 de janeiro de 1992, 300/L.O., de 02 de setembro de 1993, 341/L.O., de 24 de fevereiro de 1994, 870/99, de 10 de dezembro de 1999, 872/99, de 10 de dezembro de 1999, 1.144/2001, de 31 de dezembro de 2001 e 1.444, de 29 de dezembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004**ANEXO I****ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS****1 – Gabinete do Prefeito**

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
1 - Chefe de Gabinete	01	CC-1
1.0.0.1 - Assessor de Controle Interno	01	CC-4
1.0.0.2 - Assessor de Gabinete	04	CC-4
1.1 - Assessor Especial do Gabinete	01	CC-2
1.0.1 - Gerente de Relações Públicas e Cerimonial	01	CC-3
1.0.1.1 - Coordenador de Relações Públicas	01	CC-4
1.0.1.1.1 - Assistente de Apoio ao Poder Público	12	CC-5
1.0.1.1.2 - Assistente de Relações Públicas	03	CC-5
1.0.1.2 - Coordenador do Cerimonial	01	CC-4
1.0.1.2.1 - Assistente do Cerimonial	02	CC-5
1.0.1.2.1.1 - Auxiliar de Gabinete	03	CC-7
1.0.1.2.2 - Assistente de Gabinete	03	CC-5
1.0.2 - Gerente de Assuntos Administrativos	01	CC-3
1.0.2.1 - Assistente de Legislação	06	CC-5
1.0.2.2 - Assistente de Protocolo	02	CC-5
1.0.3 - Assessor de Projetos Especiais	04	CC-3
T O T A L	46	

Total de Cargos

CC-1	01
CC-2	01
CC-3	06
CC-4	07
CC-5	28
CC-7	03
Total	46

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004
ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

2 – Procuradoria-Geral do Município

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
2 – Procurador-Geral	01	CC-1
2.0.0.1 – Controle Interno e Assistência Administrativa	01	CC-4
2.0.0.1.1 – Apoio Administrativo da Procuradoria	02	CC-5
2.1 – Subprocurador-Geral de Assuntos Administrativos	01	CC-2
2.1.1 – Assessor Jurídico de Assuntos Administrativos	01	CC-3
2.1.2 – Assessor Jurídico de Assuntos de Pessoal	01	CC-3
2.1.3 – Assessor Jurídico de Assuntos Previdenciários	01	CC-3
2.2 – Subprocurador-Geral de Assuntos Urbanísticos	01	CC-2
2.2.1 – Assessor Jurídico de Assuntos Urbanísticos e Habitacionais	01	CC-3
2.2.2 – Assessor Jurídico de Assuntos Ambientais	01	CC-3
2.3 – Subprocurador-Geral de Assuntos de Tributação	01	CC-2
2.3.1 – Assessor Jurídico de Assuntos da Dívida Ativa	01	CC-3
2.3.1.1 – Assessores Técnicos do Convênio TJ/AR	20	CC-5
2.3.2 – Assessor Jurídico de Assuntos de Tributação	01	CC-3
2.3.3 – Assessor Jurídico de Assuntos do Contencioso	01	CC-3
2.3.4 – Assessor Jurídico de Assuntos de Desapropriação e Patrimônio Imobiliário	01	CC-3
2.3.4.1 – Departamento de Avaliação e Registro	01	CC-4
TOTAL	37	

TOTAL DE CARGOS

CC-1	01
CC-2	03
CC-3	09
CC-4	02
CC-5	22
TOTAL	37

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004
ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

3 – Controladoria-Geral do Município

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL
3– Controlador-Geral	01	CC-1
3.1 – Assessor Especial de Suporte ao Controle Externo	01	CC-2
3.1.0.1 – Assessor-Técnico	01	CC-4
3.1.1 – Gerente de Contabilidade	01	CC-3
3.1.1.1 – Assessor de Procedimentos Técnicos	01	FG-1
3.2 – Subcontrolador de Planejamento e Gestão	01	CC-2
3.2.1 – Assessores-Técnicos	04	CC-4
3.3 – Subcontrolador do Sistema Integrado de Controle Interno	01	CC-2
3.3.1 – Coordenador de Normas e Procedimentos	01	CC-4
3.3.1.1 – Assistentes de Controladoria	08	CC-5
3.3.2 – Coordenador de Revisão de Prestações de Contas	01	CC-4
3.3.3 – Coordenadoria de Inspeções e Auditoria	01	CC-4

T O T A L

22

TOTAL DE CARGOS

CC-1	01
CC-2	03
CC-3	01
CC-4	08
CC-5	08
FG-1	01
TOTAL	22

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004
ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

4 – Secretaria de Integração Governamental

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
4 – Secretário de Integração Governamental	01	CC-1
4.0.1 – Assessoria Especial	03	CC-3
4.0.0.1 – Assessor	03	CC-4
4.0.0.2 – Assessor de Controle Interno	01	CC-4
4.1 – Subsecretário de Licitação e Contratos	01	CC-2
4.1.1 – Gerente de Licitação e Compras	01	CC-3
4.1.1.1 – Diretor do Departamento de Licitações	01	CC-4
4.1.1.1.1 – Analistas	05	CC-5
4.1.1.2 – Diretor do Departamento de Compras	01	CC-4
4.1.1.2.1 – Compradores	04	CC-5
4.1.2 – Gerente de Contratos e Convênios	01	CC-3
4.1.2.1 – Diretor do Departamento de Contratos	01	CC-4
4.1.2.1.1 – Analistas de Contratos	03	CC-5
4.1.2.2 – Diretor do Departamento de Convênios	01	CC-4
4.2 – Subsecretário de Política de Governo	01	CC-2
4.2.1 – Gerência de Ouvidoria	01	CC-3
4.2.1.1 – Diretor do Departamento de Atendimento ao Público	01	CC-4
4.2.1.2 – Diretor do Departamento de Atendimento Virtual	01	CC-4
4.2.2 – Gerente de Planejamento Estratégico	01	CC-3
4.2.2.1 – Diretor do Departamento de Projetos Especiais	01	CC-4
4.2.2.2 – Diretor do Departamento de Acompanhamento de Projetos	01	CC-4
4.3 – Subsecretário de Informática	01	CC-2
4.3.0.1 – Administrador de Dados	01	CC-4
4.3.1 – Gerente de Operação e Suporte	01	CC-3
4.3.1.1 – Diretor do Departamento de Operação de Sistemas	01	CC-4
4.3.1.2 – Diretor do Departamento de Suporte de Sistemas	01	CC-4
4.3.2 – Gerência de Desenvolvimento de Manutenção e Sistemas	01	CC-3
4.3.2.1 – Diretor do Departamento de Manutenção de Sistemas	01	CC-4
4.3.2.2 – Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas	01	CC-4
4.3.2.3 – Diretor do Departamento de Assistência ao Usuário	01	CC-4
4.3.3 – Gerente de Rede	01	CC-3
4.3.3.1 – Diretor do Departamento de Rede Local	01	CC-4
4.3.3.2 – Diretor do Departamento de Rede Remota	01	CC-4
4.4 – Subsecretário de Comunicação	01	CC-2
4.4.0.1 – Assistentes	02	CC-5
4.4.0.2 – Chefe do Apoio Administrativo	01	FG-1
4.4.1 – Gerência de Divulgação	01	CC-3
4.4.1.1 – Coordenadores de Fotografia	02	CC-4
4.4.1.2 – Coordenadores de Imprensa	02	CC-4
4.4.2 – Gerente de Imagem e Vídeo	01	CC-3
4.4.2.1 – Chefe dos Operadores de Áudio	01	CC-4
4.4.2.2 – Chefe dos Operadores de Vídeo	01	CC-4
4.4.2.3 – Chefe de Edição de Áudio e Vídeo	01	CC-4
4.4.2.4 – Designer Gráfico	01	CC-4

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004**ANEXO I****ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS****4 – Secretaria de Integração Governamental (Cont ...)**

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
4.5 – Subprefeito da Região 1	01	CC-2
4.5.0.1 – Assessor de Serviços Públicos da Região 1	01	CC-3
4.5.0.2 – Assessor Técnico da Região 1	01	CC-3
4.5.1 – Coordenador de Assuntos Administrativos da Região 1	01	CC-4
4.5.2 – Coordenador de Assuntos Fazendários da Região 1	01	CC-4
4.5.3 – Coordenador de Assuntos de Meio Ambiente da Região 1	01	CC-4
4.5.4 – Coordenador de Assuntos Sociais da Região 1	01	CC-4
4.6 – Subprefeito da Região 2	01	CC-2
4.6.0.1 – Assessor de Serviços Públicos da Região 2	01	CC-3
4.6.0.2 – Assessor Técnico da Região 2	01	CC-3
4.6.1 – Coordenador de Assuntos Administrativos da Região 2	01	CC-4
4.6.2 – Coordenador de Assuntos Fazendários da Região 2	01	CC-4
4.6.3 – Coordenador de Assuntos de Meio Ambiente da Região 2	01	CC-4
4.6.4 – Coordenador de Assuntos Sociais da Região 2	01	CC-4
4.7 – Subprefeito da Região 3	01	CC-2
4.7.0.1 – Assessor de Serviços Públicos da Região 3	01	CC-3
4.7.0.2 – Assessor Técnico da Região 3	01	CC-3
4.7.1 – Coordenador de Assuntos Administrativos da Região 3	01	CC-4
4.7.2 – Coordenador de Assuntos Fazendários da Região 3	01	CC-4
4.7.3 – Coordenador de Assuntos de Meio Ambiente da Região 3	01	CC-4
4.7.4 – Coordenador de Assuntos Sociais da Região 3	01	CC-4
4.8 – Subprefeito da Região 4	01	CC-2
4.8.0.1 – Assessor de Serviços Públicos da Região 4	01	CC-3
4.8.0.2 – Assessor Técnico da Região 4	01	CC-3
4.8.1 – Coordenador de Assuntos Administrativos da Região 4	01	CC-4
4.8.2 – Coordenador de Assuntos Fazendários da Região 4	01	CC-4
4.8.3 – Coordenador de Assuntos de Meio Ambiente da Região 4	01	CC-4
4.8.4 – Coordenador de Assuntos Sociais da Região 4	01	CC-4
4.9 – Subprefeito da Região 5	01	CC-2
4.9.0.1 – Assessor de Serviços Públicos da Região 5	01	CC-3
4.9.0.2 – Assessor Técnico da Região 5	01	CC-3
4.9.1 – Coordenador de Assuntos Administrativos da Região 5	01	CC-4
4.9.2 – Coordenador de Assuntos Fazendários da Região 5	01	CC-4
4.9.3 – Coordenador de Assuntos de Meio Ambiente da Região 5	01	CC-4
4.9.4 – Coordenador de Assuntos Sociais da Região 5	01	CC-4
TOTAL	95	

TOTAL DE CARGOS

CC-1	01
CC-2	09
CC-3	22
CC-4	48
CC-5	14
FG-1	01

TOTAL 95

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004
ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

5 – Secretaria de Administração

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
5 – Secretário de Administração	01	CC-1
5.0.0.1 – Assessor de Controle Interno	01	CC-4
5.0.0.0.1 – Assessor de Normas e Procedimentos Administrativos	01	CC-5
5.0.0.0.2 – Assessor de Expediente	01	CC-5
5.1 – Subsecretário de Recursos Humanos	01	CC-2
5.1.0.0.1 – Assistente de Apoio Administrativo	01	CC-5
5.1.1 – Gerente de Recursos Humanos	01	CC-3
5.1.1.1 – Coordenador de Registro e Controle de Pessoal	01	CC-4
5.1.1.1.1 – Subcoordenador de Registro de Pessoal	01	CC-5
5.1.1.1.2 – Subcoordenador de Controle de Pessoal	01	CC-5
5.1.1.2 – Coordenador de Gestão de Pessoal	01	CC-4
5.1.1.2.1 – Subcoordenador de Benefícios	01	CC-5
5.1.1.2.2 – Subcoordenador de Seleção e Desenvolvimento	01	CC-5
5.1.1.3 – Coordenador de Folha de Pagamento	01	CC-4
5.1.2 – Gerência de Medicina Ocupacional	01	CC-3
5.1.2.1 – Coordenador de Medicina Ocupacional	01	CC-4
5.1.2.2 – Coordenador de Segurança do Trabalho	01	CC-4
5.2 – Subsecretário de Administração e Logística	01	CC-2
5.2.0.0.1 – Assistente de Apoio Administrativo	01	CC-5
5.2.1 – Gerente de Transportes e Infra-estrutura	01	CC-3
5.2.1.1 – Coordenador de Transportes	01	CC-4
5.2.1.1.1 – Subcoordenador de Oficina	01	CC-5
5.2.1.1.2 – Subcoordenador de Abastecimento	01	CC-5
5.2.1.2 – Coordenador de Infra-estrutura	01	CC-4
5.2.1.2.1 – Subcoordenador de Serviços Gerais	01	CC-5
5.2.1.2.2 – Subcoordenador de Operações e Controle de Telefonia	01	CC-5
5.2.1.2.3 – Subcoordenador de Protocolo	01	CC-5
5.2.2 – Gerente de Materiais e Patrimônio Mobiliário	01	CC-3
5.2.2.1 – Coordenador de Armazenamento e Suprimento de Materiais	01	CC-4
5.2.2.1.1 – Subcoordenador de Suprimento	01	CC-5
5.2.2.1.2 – Subcoordenador de Armazenamento	01	CC-5
5.2.2.2 – Coordenador de Patrimônio Mobiliário	01	CC-4
5.2.2.2.1 – Subcoordenador de Controle Físico	01	CC-5
5.2.2.2.2 – Subcoordenador de Controle de Dados	01	CC-5
5.3 – Subsecretário de Segurança e Trânsito	01	CC-2
5.3.0.1 – Assessor de Controle e Administração	01	CC-4
5.3.0.0.1 – Assistente de Segurança e Trânsito	01	CC-5
5.3.1 – Gerente de Transporte e Trânsito	01	CC-3
5.3.1.1 – Coordenador de Transportes Públicos	01	CC-4
5.3.1.1.1 – Subcoordenador de Operações de Trânsito	01	CC-5
5.3.1.1.2 – Subcoordenador de Controle e Legislação de Trânsito	01	CC-5
5.3.1.2 – Coordenador de Notificação e Recursos	01	CC-4

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004
ANEXO I

ESTRUTURA DOS ORGÃOS

5 – Secretaria de Administração (cont...)

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
5.3.1.3 – Coordenador de Operações de Trânsito	01	CC-4
5.3.1.3.1 – Subcoordenador de Operações de Trânsito	01	CC-5
5.3.1.3.2 – Subcoordenador de Depósito Público	01	CC-5
5.3.2 – Gerente de Segurança	01	CC-3
5.3.2.1 – Coordenador da Guarda Municipal	01	CC-4
5.3.2.2 – Coordenador de Vigilância Patrimonial	01	CC-4
5.4 – Subsecretário de Previdência Social	01	CC-2
5.4.0.1 – Assessor Administrativo	01	CC-4
5.4.1 – Gerente de Benefícios e Segurados	01	CC-3
5.4.1.1 – Coordenador de Concessão de Benefícios	01	CC-4
5.4.1.2 – Coordenações de Perícia e Junta Médica	01	CC-4
5.4.2 – Gerente de Administração	01	CC-3
5.4.2.1 – Coordenador de Suprimentos	01	CC-4
5.4.2.2 – Coordenador de Administração e Pessoal	01	CC-4
5.4.3 – Gerência Financeira	01	CC-3
5.4.3.1 – Coordenação de Orçamento e Contabilidade	01	CC-4
5.4.3.2 – Coordenação de Tesouraria e Controle Financeiro	01	CC-4
TOTAL	59	

TOTAL DE CARGOS

CC-1	01
CC-2	04
CC-3	09
CC-4	23
CC-5	22
TOTAL	59

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004**ANEXO I****ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS****6 – Secretaria de Fazenda**

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
6 – Secretário de Fazenda	01	CC-1
6.0.1 – Assessor de Economia	01	CC-3
6.0.0.1 – Assessor de Controle Interno	01	CC-4
6.0.0.2 – Assessor de Controle Administrativo	01	CC-4
6.1 – Subsecretário de Finanças	01	CC-2
6.1.1 – Gerente de Dívida Ativa	01	CC-3
6.1.1.1 - Coordenador de Cobrança e Execução Fiscal	01	CC-4
6.1.1.1.1 – Subcoordenador de Cobrança	01	CC-5
6.1.1.1.2 – Subcoordenador de Execução Fiscal	01	CC-5
6.1.2 - Gerente de Tesouraria	01	CC-3
6.1.2.1 – Coordenador de Recursos Financeiros	01	CC-4
6.1.2.1.1 – Subcoordenador de Conciliação Bancária	01	CC-5
6.1.2.1.2 – Subcoordenador de Atendimento ao Público	01	CC-5
6.1.3 – Gerente de Procedimentos Técnicos de Pagamentos	01	CC-3
6.2 – Subsecretário de Tributação	01	CC-2
6.2.1 – Assessor de Litígios Tributários	01	CC-3
6.2.2 – Gerente de Tributos Diversos	01	CC-3
6.2.2.1 – Coordenador de Tributos Diversos	01	CC-4
6.2.2.1.1 – Subcoordenador de Atendimento ao Público	01	CC-5
6.2.2.1.2 – Subcoordenador de Fiscalização Tributaria	01	CC-5
6.2.2.1.3 – Subcoordenador de Cadastro	01	CC-5
6.2.2.1.4 – Subcoordenador de Atendimento ON-LINE	01	CC-5
6.2.2.2 – Coordenador de Infra-estrutura	01	CC-4
6.2.3 – Gerente do Imobiliário	01	CC-3
6.2.3.1 – Coordenador de Lançamento de Tributos	01	CC-4
6.2.3.1.1 – Subcoordenador de Cartografia e Tributação	01	CC-5
6.2.3.1.2 – Subcoordenador de Lançamento e Controle	01	CC-5
6.2.3.1.3 – Subcoordenador de Recadastramento Urbano e Rural	01	CC-5
6.2.3.1.4 – Subcoordenador de Levantamento de Campo	01	CC-5
6.2.3.2 – Coordenador de Cadastro Imobiliário	01	CC-4
6.2.3.2.1 – Subcoordenador de Atendimento Público	01	CC-5
6.2.3.2.2 – Subcoordenador de Cadastro Imobiliário	01	CC-5
6.2.3.3 – Coordenador de Avaliação do ITBI	01	CC-4
6.2.3.3.1 – Subcoordenador de ITBI	01	CC-5

TOTAL**34****TOTAL DE CARGOS**

CC-1	01
CC-2	02
CC-3	07
CC-4	09
CC-5	15

TOTAL 34

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004
ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

7 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
7 – Secretário de Obras e Serviços Públicos	01	CC-1
7.0.0.1 – Assessor de Gabinete	01	CC-4
7.0.0.1.1 – Assessor de Expediente	01	CC-5
7.0.1 – Gerente de Procedimentos e Gestão Administrativa	01	CC-3
7.0.1.0.1 – Adjunto de Apropriações	01	CC-5
7.0.1.0.2 – Adjunto de Apoio	01	CC-5
7.0.1.1 – Coordenador de Controle Interno	01	CC-4
7.0.1.2 – Coordenador de Convênios	01	CC-4
7.0.2 – Gerente de Meios Administrativos	01	CC-3
7.0.2.0.1 – Adjunto de Apoio	01	CC-5
7.0.2.1 – Coordenador Administrativo	01	CC-4
7.0.2.1.1 – Diretor de Departamento das Regionais	01	FG-1
7.0.2.1.2 – Diretor de Departamento de Obras	01	FG-1
7.0.2.1.3 – Diretor de Departamento de Intervenções Urbanas	01	FG-1
7.0.2.2 – Coordenadoria de Suprimentos de Obras	01	CC-4
7.1 – Subsecretário de Serviços Regionais	01	CC-2
7.1.1 – Gerente da Área 1	01	CC-3
7.1.1.1 – Coordenador do Perequê	01	CC-4
7.1.1.2 – Coordenador do Frade e Bracuí	01	CC-4
7.1.1.3 – Coordenador da Serra D'Água	01	CC-4
7.1.1.4 – Coordenador do Belém	01	CC-4
7.1.1.5 – Coordenador da Japuíba	01	CC-4
7.1.1.6 – Coordenador do Centro	01	CC-4
7.1.1.7 – Coordenador da Enseada	01	CC-4
7.1.1.8 – Coordenador do Bonfim e Vila Velha	01	CC-4
7.1.2 – Gerente da Área 2	01	CC-3
7.1.2.1 – Coordenador de Garatucaia	01	CC-4
7.1.2.2 – Coordenador de Monsuaba	01	CC-4
7.1.2.3 – Coordenador de Jacuacanga	01	CC-4
7.1.2.4 – Coordenador de Camorim	01	CC-4
7.1.2.5 – Coordenador de Provetá	01	CC-4
7.1.2.6 – Coordenador de Araçatiba	01	CC-4
7.1.2.7 – Coordenador de Abraão	01	CC-4
7.1.3 – Gerente de Serviços Diversos	01	CC-3
7.1.3.1 – Coordenador de Limpeza Pública	01	CC-4
7.1.3.1.1 – Adjunto de Mobilização	01	CC-5
7.1.3.1.2 – Adjunto de Limpeza de Canais	01	CC-5
7.1.3.1.3 – Departamento de Limpeza de Vias	01	FG-1
7.1.3.1.4 – Departamento de Logística	01	FG-1
7.1.3.2 – Coordenador de Obras Viárias	01	CC-4
7.1.3.2.1 – Departamento de Almoxarifado	01	FG-1

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004
ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

7 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos (cont...)

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
7.1.3.2.2 – Departamento de Reparo de Pavimentação	01	FG-1
7.2 – Subsecretário de Intervenções Urbanas	01	CC-2
7.2.1 – Gerente de Urbanização	01	CC-3
7.2.1.1 – Departamento de Projetos	01	FG-1
7.2.1.1.1 – Serviço de Paisagismo	01	FG-2
7.2.1.1.2 – Serviço de Áreas de Lazer	01	FG-2
7.2.1.2 – Departamento de Fiscalização	01	FG-1
7.2.2 – Gerente de Parques e Jardins	01	CC-3
7.2.2.1 – Coordenador do Horto Municipal	01	CC-4
7.2.2.1.1 – Adjunto de Produção	01	CC-5
7.2.2.1.2 – Adjunto de Implantação	01	CC-5
7.2.2.2 – Coordenador de Manutenção	01	CC-4
7.2.2.2.1 – Adjunto de Canteiros	01	CC-5
7.2.2.2.2 – Departamento de Arborização	01	FG-1
7.2.3 – Gerente de Mobiliário e Equipamentos Públicos	01	CC-3
7.2.3.1 – Coordenador de Oficinas	01	CC-4
7.2.3.1.1 – Adjunto de Carpintaria	01	CC-5
7.2.3.1.2 – Adjunto de Serralheria	01	CC-5
7.2.3.2 – Departamento de Sinalização	01	FG-1
7.2.3.2.1 – Adjunto de Pintura	01	CC-5
7.2.3.2.2 – Serviço de Marcação	01	FG-2
7.2.4 – Gerente de Iluminação Pública	01	CC-3
7.2.4.0.1 – Adjunto de Operações	01	CC-5
7.2.4.1 – Coordenador Técnico	01	CC-4
7.3 – Subsecretário de Obras	01	CC-2
7.3.1 – Gerente de Edificações	01	CC-3
7.3.1.1 – Coordenador de Projetos	01	CC-4
7.3.1.1.1 – Serviço de Medições	01	FG-2
7.3.1.1.2 – Serviço de Desenhos	01	FG-2
7.3.1.2 – Coordenador de Fiscalização	01	CC-4
7.3.1.3 – Coordenador de Instalações e Estruturas	01	CC-4
7.3.2 – Gerência de Pavimentação e Drenagem	01	CC-3
7.3.2.1 – Departamento de Projetos	01	CC-4
7.3.2.2 – Departamento de Fiscalização	01	CC-4
7.3.3 – Gerente de Obras Especiais	01	CC-3
7.3.3.1 – Departamento de Geotecnia	01	FG-1
7.3.3.1.1 – Serviços de Projetos	01	FG-2
7.3.3.1.2 – Adjunto de Medições	01	CC-5
7.3.3.2 – Coordenador de Loteamentos Populares	01	CC-4
7.3.4 – Gerente de Orçamento	01	CC-3

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004
ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

7 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos (cont...)

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
7.3.4.0.1 – Apoio de Sistemas	01	CC-5
7.3.4.1 – Coordenador de Custos	01	CC-4
7.3.4.2 – Coordenador de Especificações	01	CC-4
T O T A L	84	

TOTAL DE CARGOS

CC-1	01
CC-2	03
CC-3	13
CC-4	34
CC-5	15
FG-1	12
FG-2	06
TOTAL	84

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004
ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

8 – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
8 – Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	01	CC-1
8.0.1 – Assessor Técnico	01	CC-3
8.0.1.1 – Controlador Orçamentário	01	CC-4
8.0.2 – Assessor de Logística	01	CC-3
8.0.2.0.1 – Apoio Técnico	01	CC-5
8.0.2.0.2 – Subcoordenador de Processamento de Dados	01	CC-5
8.0.2.2.3 – Assistente de Suporte Operacional	01	CC-5
8.0.2.2 – Coordenador Administrativo	01	CC-4
8.0.2.2.1 – Assistente Administrativo	01	CC-5
8.0.2.2.2 – Assistente de Serviços Gerais	01	CC-5
8.1 – Subsecretário de Meio Ambiente	01	CC-2
8.1.1 – Gerente de Planejamento, Normatização e Controle Ambiental	01	CC-3
8.1.1.1 – Coordenador de Gestão de Áreas Verdes e Águas	01	CC-4
8.1.1.2 – Assistente Técnico	01	CC-4
8.1.1.3 – Coordenador de Licenciamento, Normatização e Qualidade Ambiental	01	CC-4
8.1.1.3.1 – Subcoordenador de Normatização e Controle	01	CC-5
8.1.1.3.2 – Subcoordenador de Licenciamento	01	CC-5
8.1.2 – Gerente de Estudos e Pesquisas Ambientais	01	CC-3
8.1.2.1 – Assistente Técnico	01	CC-4
8.1.2.2 – Coordenação de Desenvolvimento Sustentável da Baía da Ilha Grande	01	CC-4
8.1.2.3 – Coordenação do Centro de Estudos e Informações Ambientais	01	CC-4
8.1.2.3.1 – Subcoordenador de Manutenção	01	CC-6
8.1.2.4 – Coordenador de Pesquisas e Projetos	01	CC-4
8.2 – Subsecretário de Desenvolvimento Urbano	01	CC-2
8.2.1 – Gerente de Uso do Solo	01	CC-3
8.2.1.1 – Assistente Técnico	01	CC-4
8.2.1.2 – Coordenador de Fiscalização de Urbanismo	01	CC-4
8.2.1.3 – Coordenador de Análise de Projetos	01	CC-4
8.2.1.3.1 – Subcoordenador de Alvará e Arquivo	01	CC-6
8.2.1.3.2 – Subcoordenador de Protocolo	01	CC-6
8.2.2 – Gerente de Planejamento Territorial	01	CC-3
8.2.2.1 – Assistente Técnico	01	CC-4
8.2.2.2 – Coordenador de Geoprocessamento e Cartografia	01	CC-4
8.2.2.2.1 – Subcoordenador de Cartografia	01	CC-6
8.2.2.3 – Coordenador de Planejamento e Regularização	01	CC-4
8.2.2.4 – Coordenador de Desenvolvimento Imobiliário	01	CC-4
8.2.3 – Gerente de Projetos Urbanísticos	01	CC-3
8.2.3.1 – Assistente Técnico	01	CC-4

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004
ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

8 – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (cont...)

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
8.2.3.2 – Coordenador de Projetos Urbanísticos	01	CC-4
8.2.3.2.1 – Subcoordenador de Levantamentos de Campo	01	CC-6
8.2.3.3 – Coordenador de Projetos do Sistema Viário	01	CC-4
8.2.3.4 – Coordenador de Intervenção Urbana	01	CC-4
TOTAL	42	

TOTAL DE CARGOS

CC-1	01
CC-2	02
CC-3	07
CC-4	20
CC-5	07
CC-6	05
TOTAL	42

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004
ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

9 – Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
9 – Secretário de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação	01	CC-1
9.0.0.1 – Assessor de Controle Interno e Gestão	01	CC-4
9.0.0.1.1 – Coordenador de Convênios e Prestação de Contas	01	CC-5
9.0.0.1.2 – Coordenador de Gestão Orçamentária	01	CC-5
9.0.0.2 – Assessor de Gabinete	01	CC-4
9.1 – Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação	01	CC-2
9.1.1 – Gerente de Infra-estrutura	01	CC-3
9.1.1.1 – Coordenador de Infra-estrutura	01	CC-4
9.1.1.1.1 – Subcoordenador de Recuperação e Manutenção	01	CC-5
9.1.1.1.2 – Subcoordenador de Abastecimento e Mecanografia	01	CC-5
9.1.1.1.2.1 – Núcleo de Cotação e Compras	01	FG-1
9.1.1.1.2.2 – Núcleo de Eventos Escolares	01	FG-1
9.1.1.1.2.3 – Núcleo de Alimentação Escolar	01	FG-1
9.1.1.1.2.4 – Núcleo de Mecanografia	01	FG-1
9.1.1.1.2.5 – Núcleo de Abastecimento e Transportes	01	FG-1
9.1.2 – Gerente Administrativo	01	CC-3
9.1.2.1 – Coordenador de Administração	01	CC-4
9.1.2.1.1 – Subcoordenador de Controle de Pessoal	01	CC-5
9.1.2.1.2 – Subcoordenador de Assuntos Administrativos	01	CC-5
9.1.2.1.2.1 – Núcleo de Patrimônio Mobiliário	01	FG-1
9.1.2.1.2.2 – Núcleo de Apoio Administrativo do Ensino Fundamental	01	FG-1
9.1.2.1.2.3 – Núcleo de Apoio Administrativo a Educação Comunitária	01	FG-1
9.1.2.1.2.4 – Núcleo de Protocolo	01	FG-1
9.1.3 – Gerente de Ciência, Tecnologia e Inovação	01	CC-3
9.1.3.1 – Adjunto da Gerência de Ciência, Tecnologia e Inovação	01	CC-4
9.1.3.2 – Coordenador do Centro de Ensino Superior e Profissionalizante Jair Travassos	01	CC-4
9.1.3.1.1 – Subcoordenador de Ensino Superior Tecnológico Profissionalizante	01	CC-5
9.1.3.1.2 – Subcoordenador de Tecnologia da Educação	01	CC-5
9.1.3.1.2.1 – Assistente de Tecnologia da Educação	01	CC-6
9.1.3.1.3 – Subcoordenador de Administração do CEDERJ	01	CC-5
9.1.3.1.4 – Subcoordenador de Inclusão Digital	01	CC-5
9.1.3.1.5 – Subcoordenador de Projetos e Inovação	01	CC-5
9.1.4 – Gerente de Planejamento Estatístico e Educacional	01	CC-3
9.1.4.1 – Coordenador de Planejamento Estatístico	01	CC-4
9.1.4.1.1 – Subcoordenador Educacional e Administrativo	01	CC-5
9.1.4.1.1.1 – Núcleo de Apoio Estatístico	01	FG-1
9.1.4.1.1.2 – Núcleo de Orientação Educacional	01	FG-1
9.1.4.1.1.3 – Núcleo de Supervisão e Inspeção Escolar	01	FG-1

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004**ANEXO I****ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS****9 – Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (cont...)**

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
9.2 – Subsecretário de Educação	01	CC-2
9.2.1 – Gerente de Educação Infantil	01	CC-3
9.2.1.1 – Coordenador de Educação Infantil	01	CC-4
9.2.1.1.1 – Subcoordenador de Educação Municipal Infantil	01	CC-5
9.2.1.1.2 – Subcoordenador de Educação Comunitária Infantil	01	CC-5
9.2.2 – Gerente de Educação Especial	01	CC-3
9.2.2.1 – Coordenador de Educação Especial	01	CC-4
9.2.2.1.1 – Subcoordenador de Apoio a Inclusão de Portadores de Necessidades Educacionais Especiais	01	CC-5
9.2.2.2 – Coordenador de Escolas Especiais	01	CC-4
9.2.2.2.1 – Subcoordenador da Escola de Surdos	01	CC-5
9.2.2.2.2 – Subcoordenador da Escola de Deficientes Visuais	01	CC-5
9.2.2.2.3 – Chefe do Centro de Apoio Pedagógico aos Deficientes Visuais	01	CC-5
9.2.2.2.4 – Chefe do Centro Municipal de Educação para Alunos com Necessidades Educacionais Especiais	01	CC-5
9.2.3 – Gerente de Ensino Fundamental	01	CC-3
9.2.3.1 – Coordenador de Ensino Fundamental	01	CC-4
9.2.3.1.1 – Subcoordenador de Política de Valorização do Ensino	01	CC-5
9.2.3.1.2 – Subcoordenador de Ensino Fundamental	01	CC-5
9.2.4 – Gerente de Educação Comunitária	01	CC-3
9.2.4.1 – Coordenador de Educação Comunitária	01	CC-4
9.2.4.1.1 – Subcoordenador de Políticas de Geração de Trabalho e Renda	01	CC-5
9.2.4.1.2 – Subcoordenador de Educação Comunitária	01	CC-5
TOTAL	59	

TOTAL DE CARGOS

CC-1	01
CC-2	02
CC-3	08
CC-4	12
CC-5	23
CC-6	01
FG-1	12
TOTAL	59

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004
ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

10 – Secretaria de Saúde

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
10 – Secretário de Saúde	01	CC-1
10.0.1 – Assessoria Administrativa, Comunitária e Social	01	CC-3
10.0.1.0.1 – Apoio Administrativo	01	CC-5
10.0.1.0.2 – Apoio Técnico	01	CC-5
10.0.0.1 – Assessor de Controle Interno	01	CC-4
10.1 – Subsecretário de Saúde Coletiva e Ações Programáticas	01	CC-2
10.1.1 – Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01	CC-4
10.1.1.1 – Subcoordenador de Dados Vitais	01	CC-5
10.1.1.2 – Subcoordenador de Imunização	01	CC-5
10.1.1.3 – Subcoordenador de Educação em Saúde	01	CC-5
10.1.1.4 – Subcoordenador de DST/AIDS	01	CC-5
10.1.1.5 – Coordenador de Programas Especiais	01	CC-4
10.1.2 – Coordenador de Vigilância Sanitária	01	CC-4
10.1.2.1 – Subcoordenador de Fiscalização Sanitária	01	CC-5
10.1.2.2 – Subcoordenador do Programa de Erradicação do <i>Aedes Aegypti</i> - PEA	01	CC-5
10.1.2.3 – Subcoordenador de Zoonoses	01	CC-5
10.1.2.4 – Subcoordenador de Saúde do Trabalhador	01	CC-5
10.1.2.5 – Responsável Técnico pelo Distrito de Saúde	05	FG-4
10.2 – Subsecretário de Atenção à Saúde	01	CC-2
10.2.1 – Gerente de Atenção Primária	01	CC-3
10.2.1.1 – Coordenador dos Distritos Sanitários	01	CC-4
10.2.1.1.1 – Subcoordenador de Unidades de Saúde	12	CC-5
10.2.1.1.2 – Coordenador dos Programas de Saúde da Família – PSF / Programas dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	01	CC-4
10.2.2 – Gerente de Atenção Referenciada	01	CC-3
10.2.2.1 – Coordenador de Urgência Médica	01	CC-4
10.2.2.1.1 – Subcoordenador do Centro de Atendimento Psicossocial II – CAPS	01	CC-5
10.2.2.1.2 – Subcoordenador dos Serviços de Pronto Atendimento – SPA	05	CC-5
10.2.2.1.3 – Subcoordenador Administrativo do Pronto Socorro	01	CC-5
10.2.2.1.4 – Chefe de Serviço de Apoio a Diagnósticos	01	CC-5
10.2.2.1.5 – Subcoordenador do Hemonúcleo	01	CC-5
10.2.2.2 – Coordenador do Centro Odontológico	01	CC-4
10.2.2.3 – Coordenador do Centro de Especialidades	01	CC-4
TOTAL	51	

TOTAL DE CARGOS

CC-1	01
CC-2	02
CC-3	03
CC-4	09
CC-5	31
FG-4	05
TOTAL	51

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004
ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

11 – Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
11 – Secretário de Cultura, Esportes e Eventos	01	CC-1
11.0.0.1 – Coordenador de Controle Interno	01	CC-4
11.0.0.2 – Coordenador de Administração	01	CC-4
11.0.0.3 – Coordenador Operacional	01	CC-4
11.1 – Subsecretário de Esporte	01	CC-2
11.1.1 – Assessor de Planejamento Esportivo	01	CC-3
11.1.1.1 – Assessor de Iniciação e Realização Esportiva	01	CC-4
11.1.1.2 – Coordenador de Realização Esportiva	01	CC-4
11.1.1.3 – Coordenador de Iniciação Esportiva	01	CC-4
11.1.1.3.1 – Chefe de Serviço de Manutenção de Áreas de Lazer	01	CC-6
11.1.1.3.2 – Chefe de Serviço de Animação Esportiva	01	CC-6
11.2 – Subsecretário de Eventos	01	CC-2
11.2.1 – Assessor de Planejamento de Eventos	01	CC-3
11.2.1.1 – Assessor de Execução de Eventos	01	CC-4
11.2.1.2 – Coordenador de Eventos Comunitários	01	CC-4
11.2.1.3 – Coordenador de Eventos Especiais	01	CC-4
11.3 – Subsecretário de Cultura	01	CC-2
11.3.1 – Assessor de Planejamento Cultural	01	CC-3
11.3.1.1 – Assessor de Iniciação e Realização Cultural	01	CC-4
11.3.1.2 – Coordenadoria de Realização Cultural	01	CC-4
11.3.1.3 – Coordenadoria de Iniciação Cultural	01	CC-4
11.3.1.4 – Coordenadoria de Patrimônio Histórico	01	CC-4
11.3.1.4.1 – Diretor de Eventos Culturais	01	CC-5
11.3.1.4.1.1 – Chefe de Serviço de Museu de Artes Sacras	01	CC-6
11.3.1.4.1.2 – Chefe de Serviço do Convento São Bernardino	01	CC-6
TOTAL	25	

TOTAL DE CARGOS

CC-1	01
CC-2	03
CC-3	03
CC-4	13
CC-5	01
CC-6	04
TOTAL	25

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004
ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

12 – Secretaria de Defesa Civil

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
12 – Secretário de Defesa Civil	01	CC-1
12.0.0.1 – Assessor de Controle Interno	01	CC-4
12.0.0.1.1 – Diretor do Departamento Administrativo	01	FG-1
12.0.0.0.0.1 – Serviço de Assistência Administrativa	01	FG-2
12.1 – Subsecretário de Defesa Civil	01	CC-2
12.1.1 – Gerente de Engenharia	01	CC-3
12.1.1.1 – Coordenador de Engenharia	01	CC-4
12.1.1.1.1 – Assistentes de Grupo de Evacuação de Áreas	05	FG-2
12.1.1.1.2 – Serviço de Prevenção de Segurança no Trabalho	01	FG-2
12.1.1.2 – Coordenador de Capacitação e Logística	01	CC-4
12.1.1.2.1 – Diretor do Departamento do Corpo Operacional	01	FG-1
12.1.1.2.2 – Diretor do Departamento de Operações Externas	01	FG-1
12.1.2 – Assessor de Expediente	01	CC-3
12.1.2.1 – Coordenador de Integração Comunitária	01	CC-4
12.1.2.1.0.0.1 – Agente de Operações Comunitárias	02	CC-7
12.1.2.1.0.0.2 – Mobilizador de Áreas de Risco	01	CC-7
12.1.2.2 – Coordenador de Relações Públicas	01	CC-4
12.2 – Subsecretário de Operações	01	CC-2
12.2.0.0.0.0.1 – Seção de Emergência 24 horas	04	FG-3
12.2.1 – Gerente de Controle de Operações	01	CC-3
12.2.1.1 – Coordenador de Manutenção e Transportes	01	CC-4
12.2.1.1.1 – Subcoordenador de Apoio Técnico e Mecânico	01	CC-5
12.2.1.1.1.1 – Assistente Técnico de Sistemas de Comunicação	01	CC-6
12.2.1.1.2 - Subcoordenador de Apoio Técnico de Manutenção e Reparos	01	CC-5
12.2.1.1.2.1 – Diretor do Departamento de Manutenção e Transportes	01	FG-1
12.2.2 – Gerência de Resposta à Emergência Nuclear	01	CC-3
12.2.2.1 – Coordenador de Operações	01	CC-4
12.2.2.1.1 – Subcoordenador do Grupo de Busca e Salvamento	01	CC-6
12.2.2.1.2 – Subcoordenador do Grupo de Operações em Produtos Tóxicos	01	CC-6
12.2.2.1.2.1 – Chefe de Serviço de Operações e Combate a Produtos Tóxicos	01	FG-2
12.2.2.1.2.2 – Chefe de Serviço de Emergência Nuclear	01	FG-2
12.2.2.1.3 – Subcoordenador do Grupo de Socorro e Emergência	01	CC-6
12.2.2.1.3.1 – Chefe de Serviço de Socorro	01	FG-2
12.2.2.1.3.2 – Chefe do Serviço de Busca e Salvamento	01	FG-2
12.2.2.1.4 – Subcoordenador do Grupo de Administração de Abrigos e DIDEC's	01	CC-6
12.2.2.1.4.1 – Chefe de Serviço de Abrigos e DIDEC's	01	FG-2
TOTAL	44	

LEI N° 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004
ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

12 – Secretaria de Defesa Civil (cont...)

TOTAL DE CARGOS	
CC-1	01
CC-2	02
CC-3	04
CC-4	07
CC-5	02
CC-6	05
CC-7	03
FG-1	04
FG-2	12
FG-3	04
TOTAL	44

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004
ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

13– Secretaria de Comércio, Construção Naval, Porto e Energia

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL
13 – Secretário de Comércio, Construção Naval, Porto e Energia	01	CC-1
13.0.1 – Assistente de Apoio Administrativo	01	FG-1
13.0.2 – Assessor de Controle Interno	01	CC-4
13.1 – Gerente de Relações com o Comércio e Indústria	01	CC-3
13.1.1 – Diretor do Departamento de Comércio e Indústria	01	CC-4
13.1.2 – Diretor do Departamento de Fomento de Negócios Regionais	01	CC-4
13.2 – Gerente de Relação Portuária	01	CC-3
13.3 – Gerente de Relação com a Construção Naval	01	CC-3
13.4 – Gerente Relação com Energia e Petróleo	01	CC-3
T O T A L	09	

TOTAL DE CARGOS

CC-1	01
CC-3	04
CC-4	03
FG-1	01
TOTAL	09

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004
ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

14– Secretaria de Habitação

CARGOS	QUANTIDADE	NIVEL
14 – Secretário de Habitação	01	CC-1
14.0.1 – Assessor de Planejamento	01	CC-3
14.0.0.1 – Assessor de Controle Interno	01	CC-4
14.0.0.1.1 – Assistente de Apoio Administrativo	01	CC-5
14.0.0.1.2 – Diretor do Departamento de Controle e Orçamento	01	CC-5
14.0.0.1.3 – Diretor do Departamento de Controle Administrativo	01	CC-5
14.0.0.2– Coordenador de Administração de Condomínio	01	CC-4
14.0.0.2.1 – Subcoordenador de Administração de Condomínio	02	CC-5
14.1 – Gerente de Projetos de Habitação	01	CC-3
14.1.1 – Coordenador de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais	01	CC-4
14.1.1.1 – Diretor do Departamento de Assentamentos Populares	01	FG-1
14.1.1.1.1 – Assistente de Apoio Técnico	01	CC-6
14.1.2 – Coordenador de Desenvolvimento de Programas Habitacionais	01	CC-4
14.1.2.1 – Diretor do Departamento de Produção e Reconstrução de Moradias	01	FG-1
14.1.2.1.1 – Assistente de Apoio Técnico	01	CC-6
14.2 – Gerente de Regularização Fundiária	01	CC-3
14.2.1 – Coordenador de Projetos de Regularização Fundiária	01	CC-4
14.2.2 – Coordenador de Programas de Regularização Fundiária	01	CC-4
14.2.2.1 – Diretor do Departamento de Regularização Fundiária	01	FG-1
14.2.2.1.1 – Assistente de Apoio de Documentos	01	CC-6
14.2.2.1.2 – Assistente de Apoio de Projetos	01	CC-6
TOTAL	22	

TOTAL DE CARGOS

CC-1	01
CC-3	03
CC-4	06
CC-5	05
CC-6	04
FG-1	03
TOTAL	22

TOTAL

32

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004
ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

16– Secretaria de Agricultura

CARGOS	QUANTIDADE	NIVEL
16 – Secretário de Agricultura	01	CC-1
16.0.1 – Coordenador de Controle Interno	01	CC-4
16.0.1.1 – Subcoordenador de Expediente	01	CC-5
16.0.1.2 – Subcoordenador de Estatística	01	CC-5
16.1 – Gerente de Agricultura e Pecuária	01	CC-3
16.1.1 – Assessor de Agricultura e Pecuária	02	CC-3
16.1.2 – Coordenador de Agricultura	01	CC-4
16.1.2.1 – Subcoordenador de Agricultura	01	CC-5
16.1.3 – Coordenador de Infra-estrutura Agrícola	01	CC-4
16.1.3.1 – Subcoordenador de Manutenção de Serviços	01	CC-5
16.1.3.2 – Subcoordenador de Manutenção de Maquinas	01	CC-5
16.1.4 – Coordenador de Pecuária	01	CC-4
16.1.4.1 – Subcoordenador de Pecuária	01	CC-5
TOTAL	14	

TOTAL DE CARGOS

CC-1	01
CC-3	03
CC-4	04
CC-5	06
TOTAL	14

LEI Nº 1.500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004
ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

17– Secretaria de Pesca

CARGOS	QUANTIDADE	NIVEL
17 – Secretário de Pesca	01	CC-1
17.0.1 – Coordenador de Controle Interno	01	CC-4
17.0.1.1 – Subcoordenador de Expediente	01	CC-5
17.0.1.2 – Subcoordenador de Estatística	01	CC-5
17.1 – Gerente de Aqüicultura e Pesca	01	CC-3
17.1.1 – Assessor de Aqüicultura e Pesca	02	CC-3
17.1.2 – Coordenador de Aqüicultura	01	CC-4
17.1.2.1 – Subcoordenador de Aqüicultura	01	CC-5
17.1.3 – Coordenador de Infra-estrutura Pesqueira	01	CC-4
17.1.3.1 – Subcoordenador de Manutenção de Serviços	01	CC-5
17.1.3.2 – Subcoordenador de Operações	01	CC-5
17.1.4 – Coordenador de Pesca	01	CC-4
17.1.4.1 – Subcoordenador de Pesca	01	CC-5
TOTAL	14	

TOTAL DE CARGOS

CC-1	01
CC-3	03
CC-4	04
CC-5	06
TOTAL	14